



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## **LEI Nº 1869, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

Denomina “Rua Catarina Dias Riças”, a Rua 4 (quatro), do Loteamento São Francisco, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Areado, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Rua Catarina Dias Riças”, a Rua 4 (Quatro), do Loteamento São Francisco, nesta cidade.

Art. 2º A Administração Municipal providenciará, no prazo de 90 (noventa) dias, a colocação de identificação no logradouro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de setembro de 2023.

**DOUGLAS ÁVILA MOREIRA**

Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria

Secretário-Geral